



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 079/2023

Cria Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº004/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a solicitação da Diretoria Geral para contratação de Guarda da Câmara nos termos da Lei Complementar nº 103 de 2020;

Considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, análise de documentos, divulgação dos resultados;

Considerando a necessidade de se criar uma comissão incumbida de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para contratação de Guarda da Câmara para Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro.

Parágrafo Único – A Comissão ora criada tem as seguintes atribuições:

I – acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital;

II – acompanhar as inscrições;

III – analisar os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado;

IV – realizar todas as fases da seleção conforme regras que deverão constar do Edital;

V – divulgar os resultados;

VI – analisar os recursos.

Art. 2º - Para conduzir os trabalhos do presente Processo Seletivo Simplificado 004/2023, fica constituída Comissão Técnica de Seleção de que trata o artigo 1º desta Portaria, composta por:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Lorenzo da Silva Oliveira dos Santos;

II – Daniel Henriques da Silva Utsch;

III - Luiz Antônio de Oliveira Rocha.

Art. 3º - Os Membros da Comissão Técnica de Seleção terão as seguintes funções:

I - Lorenzo da Silva Oliveira dos Santos: Presidente;

II - Daniel Henriques da Silva Utsch: Secretário;

III – Luiz Antônio de Oliveira Rocha: Membro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Mato Dentro, 11 de dezembro de 2023.

Sílvio Silvério Costa
Vereador Presidente